

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 19/08/2023 a 25/08/2023 - Nº 132 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4235 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
418	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.30.00	FNAS	8.000,00
423	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.30.00	FEAS	1.300,00
433	04.01.08.244.0053.2.431	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio IGD/BOLSA FAMÍLIA	44.90.52.00	FNAS	10.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					20.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
421	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.39.00	FNAS	18.800,00
424	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.32.00	FEAS	1.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					20.100,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de agosto de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4236 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1201	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Próprios	132.000,00
167	02.07.20.608.0001.2.279	Manutenção das Atividades de Produção de Mudras e demais Ações Desenvolvidas no Horto Florestal.	33.90.39.00	Próprios	41.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					173.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
446	04.01.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos.	33.90.39.00	Próprios	173.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					173.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 24 de agosto de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora VALCILENE FERREIRA PORTUGAL, (CHEFE DE SEÇÃO), matrícula 6124348/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Alimentação Escolar de Santa Maria Madalena-RJ, conforme a Resolução FNDE: 06 de 08 de maio de 2020, no Item d, do Art. 45.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de maio de 2023.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DECRETO 2.227/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores CINÉSIO ABREU DO COUTO, (SERVENTE), matrícula 1181/9 e VALCILENE FERREIRA PORTUGAL, (CHEFE DE SEÇÃO), matrícula 6124348/01, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para em conjunto assinarem o “ATESTADO DE EXECUÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS”, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, para atendimento à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de agosto de 2023.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PORTARIA Nº 003/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DECRETO 2.227/2017

RESOLVE:

Art. 1º– Designar as Servidoras VALCILENE FERREIRA PORTUGAL, (CHEFE DE SEÇÃO), matrícula 6124348/01 e ROSILENE PERDOMO DE OLIVEIRA, (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), matrícula 119750, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para em conjunto assinarem o “ATESTADO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)” adquiridos pela Prefeitura de Santa Maria Madalena, para atendimento à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21 de agosto de 2023.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

